



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 08 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2023 de 04/12/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2024, no valor de R\$ 539.900,00(quinhetos e trinta e nove mil e novecentos reais), com as seguintes classificações:

010210 10 302 1008 2.118 –MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE - BLMAC

Natureza Despesa:

3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - DR 621 000254.400,00

3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - DR 600 000185.500,00

010210 10 302 1008 2.116 – CONTR. A FUND. ITAU DE ASSIST. SOCIAL - BLMAC

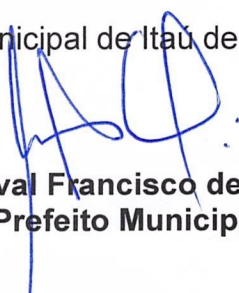
Natureza Despesa:

3350 41 Contribuição - DR 605 000100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 539.900,00(quinhetos e trinta e nove mil e novecentos reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 08 de julho de 2024.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal